



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 48, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ad referendum:

- I) Aprovar o oferecimento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Residência Médica**, Área de Concentração em: **Ginecologia e Obstetrícia** do Hospital Universitário da UFGD;

- II) O Curso de que trata o item anterior será desenvolvido com carga horária total de 8.640 horas (576 créditos) e 4 (quatro) vagas.

Damião Duque de Farias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
